


## CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Conselho Fiscal** do SANTAFÉPREV – Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, com base na Lei Municipal nº 3.104, de 14 de agosto de 2013, **CONVOCA**, para o Dia 16/05/2019, às 16h, na sala de Reuniões do Santaféprev, sito a Rua 07, nº 1.167, Centro, nesta Cidade, os membros do **Conselho Fiscal**, para uma **REUNIÃO ORDINÁRIA** para tratar dos seguintes assuntos:

- 1 - Comparativo das Aplicações Financeiras Março-Abril/2019;
- 2 - Extrato de Ativos pela Consultoria Financeira Abril/2019;
- 3 – COMPREV;
- 4 – Edital de Credenciamento nº 001/2019 – Instituições Financeiras;
- 5 – Outros assuntos.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de Maio de 2019.



**Fabiano Ricardo Fazzio**  
Presidente do Conselho  
CGRPPS nº 1.283



INSTITUTO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL  
CNPJ nº 06.940.888/0001-00

# SANTAFÉPREV

Instituto Municipal de Previdência Social

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO 16/05/2019

MEMBROS

Larissa Schiavinato Garcez  
Primeiro Titular Designado  
CGRPPS nº 1.132

Sonia Soares Aguiar  
Terceiro Suplente Eleito  
CGRPPS nº 3.416

e-mail: [santafeprev@santafeprev.com.br](mailto:santafeprev@santafeprev.com.br)  
Rua Sete nº 1167 - Centro - Fone/Fax 17 3631-3468  
CEP 15775-000 - Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP

  
70 ANOS  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**Santa Fé do Sul**  
Governando para todos

## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO SANTAFÉPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Aos (16) dezesseis dias do mês de maio de 2019, na sala de Reuniões do Santaféprev, sito a Rua 07, nº 1.167, Centro, nesta Cidade, com início às 16h, realizou-se a **SEXAGÉSIMA NONA** reunião do Conselho Fiscal conjunta com o Conselho Administrativo, Comitê de Investimento e o Sr. Adriano César Calenti – Controlador Interno do Município, atendendo solicitação do Sr. Ronaldo da Silva Salvini, Diretor Presidente do Santaféprev. Verificou-se a presença dos seguintes Conselheiros: Larissa Schiavinato Garcez, Fabiano Ricardo Fazzio e Sonia Soares Aguiar e a presença de Evandro Carlos Zarpelão, Diretor de Benefícios, Antonio Elpidio Prado, Diretor Financeiro e Ronaldo Salvini, Diretor Presidente. Havendo quórum dos Conselheiros, o Presidente do Conselho iniciou os trabalhos, convidando a Sra. Larissa Schiavinato Garcez para secretariá-lo. Inicialmente agradeceu a presença de todos, apresentando a pauta de trabalho do dia: **1 - Comparativo das Aplicações Financeiras Março-Abril/2019; 2 - Extrato de Ativos pela Consultoria Financeira Abril/2019; 3 – COMPREV; 4 – Edital de Credenciamento nº 001/2019 – Instituições Financeiras e 5 – Outros assuntos.** O presidente do Santaféprev a pedido da Presidente do Conselho iniciou sua apresentação. **Item 1** – Informou que ao final do mês de Abril de 2019, o saldo financeiro foi de R\$ 63.013.525,75 (sessenta e três milhões, treze mil reais, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), apresentando um aumento de R\$ 883.881,93 (oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos) em relação ao mês de março de 2019. **Item 2** – Apresentou a rentabilidade da carteira do Santaféprev que até o mês de abril de 2019, acumulou 2,55%, sendo que a meta atuarial foi de 4,04%, havendo, portanto, uma rentabilidade de 1,49% abaixo da meta atuarial, conforme extrato consolidado de ativos da LDB Empresas de Consultoria Financeira. **Item 3** – Recebemos no início deste mês o valor de R\$ 848.272,69 (oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos) referente a Compensação Previdenciária, valores este que estavam parados as análises junto ao INSS de São José do Rio Preto/SP há muitos anos, mas que com gestão do Prefeito Ademir Maschio juntamente com o Deputado Estadual Itamar Borges, conseguiram com o Superintendente Bruno montar força tarefa para as devidas análises, agradecemos a todos pela colaboração, informamos que ainda há muitos processos para serem analisados, estamos acompanhando e cobrando essas análises. Informamos ainda que todo o recurso foi aplicado no FUNDO SANTANDER FI COTAS EM FI INSTITUCIONAL REF DI, CNPJ Nº 02.224.354/0001-81. **Item 4** – O Comitê de Investimentos nos apresentou a minuta do Edital de Credenciamento nº 001/2019 – Exercício 2019/2020, onde houve várias adequações do edital passado. Colocado em discussão. Aprovado por unanimidade. **Item 5** – Na última semana de maio, iremos

receber a visita das seguintes instituições: 27/5 – Caixa Econômica Federal, 28/5 – Banco do Brasil, 29/5 – Banco Bradesco e 30/5 – Vinci Partners, convidamos todos os membros deste conselho para acompanhar as apresentações e sugestões de investimentos. NADA MAIS havendo a tratar, a Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião precisamente às 17h30, e para constar, eu (Larissa Schiavinato Garcez) Secretária, digitei a presente ata que é assinada por mim e pelo Presidente. *203* *Gar*

*Larissa J. Garcez*  
Larissa Schiavinato Garcez  
Secretária  
CGRPPS nº 1.132

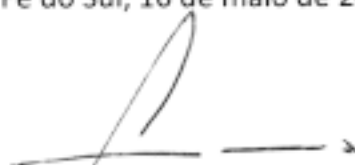
*Fabiano Ricardo Fazio*  
Fabiano Ricardo Fazio  
Presidente do Conselho  
CGRPPS nº 1.283

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

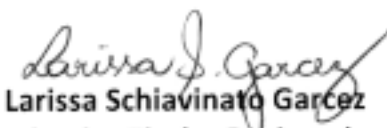
O **Conselho Fiscal** do Santaféprev – Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, com base no artigo 107 e 108, da Lei Municipal nº 3.104, de 14/08/2013, reuniu nesta data para tratar de assuntos relacionados pelos itens 1 a 5 da pauta de convocação e outros assuntos da ordem geral.

Após análise dos mesmos, julgou-se regulares e satisfatórias os assuntos relacionados nos itens 1 ao 5.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de maio de 2019.



**Fabiano Ricardo Fazio**  
Presidente do Conselho  
CGRPPS nº 1.283



**Larissa Schiavinato Garcez**  
Primeiro Titular Designado  
CGRPPS nº 1.132  
Secretário



**Sonia Soares Aguiar**  
Terceiro Suplente Eleito  
CGRPPS nº 3.416



Artigo	Nome	Classificação	Referência	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	% do PIB do Fundo	% do PIB do Fundo
--------	------	---------------	------------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------------------	-------------------

Renda Fixa

Artigo 7-1	Alínea a - 4604 - Fundos de Renda Fixa	6000 - Titulos Públicos	Referenciais									
BB			RENTFIXBENEFICIARIO RENDA FIXA DE EXTERIORES PUBLICOS FIC F	0,25%	0,00%	0,97%	1,66%	3.355.311,76	1,66%	9.283.803.388,44	0,38%	0,38%
SANTANDER			SANTANDER FIC RENDA FIXA DE EXTERIORES	5,00%	0,60%	5,31%	0,25%	178.819,00	0,25%	19.653.961,91	1,98%	1,98%
CEI			CAIXA FIC BRASIL RENDA FIXA DE EXTERIORES	0,00%	0,00%	1,94%	2,00%	16.111.912,83	2,00%	16.010.111.948,13	0,10%	0,10%
CA			CAIXA FIC BRASIL RENDA FIXA DE EXTERIORES	3,00%	0,15%	3,15%	25,50%	15.731.627,36	25,50%	9.467.301.113,20	0,10%	0,10%
BB			RENTFIXBENEFICIARIO DE TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA DE EXTERIORES	1,00%	0,16%	1,16%	1,13%	225.959,43	1,13%	230.563.366,66	0,19%	0,19%
BB			RENTFIXBENEFICIARIO DE TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA DE EXTERIORES	2,00%	0,00%	1,99%	1,06%	7.390.091,56	1,06%	6.076.253.742,95	0,12%	0,12%
			Subtotal Artigo 7-1 Alínea a - 4604 - Fundos de Renda Fixa	0,22		25,79%		46.412.520,95	25,79%			

Renda Variável

Artigo 7-1	Alínea a - 4604 - Fundos de Renda Fixa	6000 - Titulos Públicos	Referenciais									
BB			RENTFIXBENEFICIARIO RENDA FIXA DE EXTERIORES PUBLICOS FIC F	0,25%	0,00%	0,97%	1,66%	3.355.311,76	1,66%	9.283.803.388,44	0,38%	0,38%
SANTANDER			SANTANDER FIC RENDA FIXA DE EXTERIORES	5,00%	0,60%	5,31%	0,25%	178.819,00	0,25%	19.653.961,91	1,98%	1,98%
CEI			CAIXA FIC BRASIL RENDA FIXA DE EXTERIORES	0,00%	0,00%	1,94%	2,00%	16.111.912,83	2,00%	16.010.111.948,13	0,10%	0,10%
SANTANDER			SANTANDER FIC RENDA FIXA DE EXTERIORES	3,00%	0,15%	3,15%	25,50%	15.731.627,36	25,50%	9.467.301.113,20	0,10%	0,10%
BB			RENTFIXBENEFICIARIO DE TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA DE EXTERIORES	1,00%	0,16%	1,16%	1,13%	225.959,43	1,13%	230.563.366,66	0,19%	0,19%
BB			RENTFIXBENEFICIARIO DE TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA DE EXTERIORES	2,00%	0,00%	1,99%	1,06%	7.390.091,56	1,06%	6.076.253.742,95	0,12%	0,12%
			Subtotal Artigo 7-1 Alínea a - 4604 - Fundos de Renda Fixa	0,22		25,79%		46.412.520,95	25,79%			

Renda Variável

Artigo 7-1	Alínea a - 4604 - Fundos de Renda Fixa	6000 - Titulos Públicos	Referenciais									
BB			RENTFIXBENEFICIARIO RENDA FIXA DE EXTERIORES PUBLICOS FIC F	0,25%	0,00%	0,97%	1,66%	3.355.311,76	1,66%	9.283.803.388,44	0,38%	0,38%
SANTANDER			SANTANDER FIC RENDA FIXA DE EXTERIORES	5,00%	0,60%	5,31%	0,25%	178.819,00	0,25%	19.653.961,91	1,98%	1,98%
CEI			CAIXA FIC BRASIL RENDA FIXA DE EXTERIORES	0,00%	0,00%	1,94%	2,00%	16.111.912,83	2,00%	16.010.111.948,13	0,10%	0,10%
SANTANDER			SANTANDER FIC RENDA FIXA DE EXTERIORES	3,00%	0,15%	3,15%	25,50%	15.731.627,36	25,50%	9.467.301.113,20	0,10%	0,10%
BB			RENTFIXBENEFICIARIO DE TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA DE EXTERIORES	1,00%	0,16%	1,16%	1,13%	225.959,43	1,13%	230.563.366,66	0,19%	0,19%
BB			RENTFIXBENEFICIARIO DE TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA DE EXTERIORES	2,00%	0,00%	1,99%	1,06%	7.390.091,56	1,06%	6.076.253.742,95	0,12%	0,12%
			Subtotal Artigo 7-1 Alínea a - 4604 - Fundos de Renda Fixa	0,22		25,79%		46.412.520,95	25,79%			

Renda Variável

Artigo 8-1	Alínea a - 4604 - Fundos de Ações	6000 - Titulos Públicos	Referenciais									
J MALUCELLI			J MALUCELLI SMALL CAPS FI EM AÇÕES	17,66%	1,47%	9,43%	0,65%	407.061,24	0,65%	79.006.736,67	0,52%	0,52%
			Subtotal Artigo 8-1 Alínea a - 4604 - Fundos de Ações	17,66%	1,47%	9,43%	0,65%	407.061,24	0,65%	79.006.736,67	0,52%	0,52%

*Handwritten signature and initials*





Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Artigo 7-I, Alínea b - 4604	19.000								
Artigo 7-II, Alínea c - 4604	40.000								
Artigo 7-III, Alínea a - 4604	40.000								
Artigo 7-IV, Alínea a - 4604	5.000								
<b>Total</b>	<b>104.000</b>								

Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Artigo 7-I, Alínea b - 4604	19.000								
Artigo 7-II, Alínea c - 4604	40.000								
Artigo 7-III, Alínea a - 4604	40.000								
Artigo 7-IV, Alínea a - 4604	5.000								
<b>Total</b>	<b>104.000</b>								

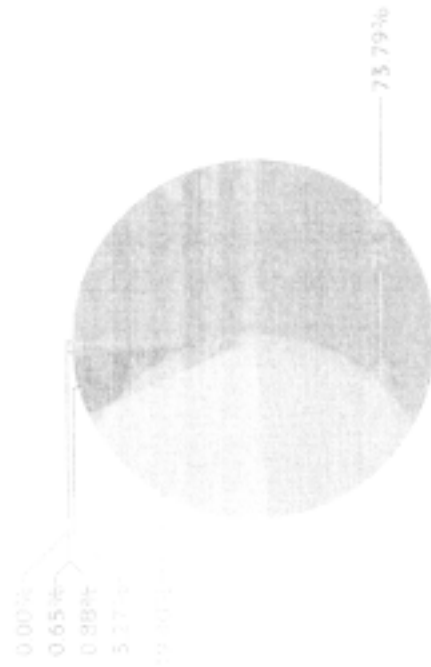
Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Artigo 7-I, Alínea b - 4604	19.000								
Artigo 7-II, Alínea c - 4604	40.000								
Artigo 7-III, Alínea a - 4604	40.000								
Artigo 7-IV, Alínea a - 4604	5.000								
<b>Total</b>	<b>104.000</b>								

Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Artigo 7-I, Alínea b - 4604	19.000								
Artigo 7-II, Alínea c - 4604	40.000								
Artigo 7-III, Alínea a - 4604	40.000								
Artigo 7-IV, Alínea a - 4604	5.000								
<b>Total</b>	<b>104.000</b>								

*[Handwritten signatures and initials]*

DATA INICIAL	DATA FINAL	QUANTIDADE	VALOR	PAG. Acum.
20/03/18	20/03/18	4	65.003.184,26	95
20/03/18	20/03/18	3	62.951.701,26	100

*[Handwritten signature]*  
20/04/19



- Artigo 7º III, Alínea d - 4604 ( 73,79% )
- Artigo 7º IV, Alínea a - 4604 ( 19,40% )
- Artigo 8º IV, Alínea a - 4604 ( 5,27% )
- Artigo 7º III, Alínea a - 4604 ( 0,88% )
- Artigo 8º II, Alínea a - 4604 ( 0,65% )
- Artigo 7º VII, Alínea d - 4604 ( 0,00% )



- IRF-M 1 ( 37,76% )
- CDI ( 24,68% )
- IMA-B 5 ( 23,69% )
- IMA-GERAL ex-C TOTAL ( 12,06% )
- IMA-B TOTAL ( 1,17% )
- IBOVESPA ( 0,65% )

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]



*[Handwritten signature]*  
225  
Sua

Período	Carteira	IPCA + 6%	Retorno	Excesso	Retorno
3/18	0,59	0,76	0,20	0,37	1,94
4/18	0,91	0,88	0,34	0,52	3,92
5/18	0,25	0,19	0,01	0,16	3,86
6/18	0,87	0,92	0,20	0,27	1,94
7/18	0,83	0,91	0,34	0,41	0,94
8/18	0,68	0,61	0,01	0,16	0,19
9/18	0,44	0,44	0,01	0,16	0,19
10/18	0,97	0,92	0,20	0,27	1,94
11/18	0,83	0,91	0,34	0,41	0,94
12/18	0,68	0,61	0,01	0,16	0,19
1/19	0,87	0,92	0,20	0,27	1,94
2/19	0,83	0,91	0,34	0,41	0,94
3/19	0,68	0,61	0,01	0,16	0,19
4/19	0,87	0,92	0,20	0,27	1,94



*Handwritten signature and initials*

Item	Valor	Limite	Exatidão	Índice	Volat. Anual
Ativo Líquido	1.67	5.13	3.5	0.958	
Ativo Líquido	3.76	4.96	1.2	0.761	
2 meses	6.78	11.17	4.4	6.917	
3 meses					
6 meses					
9 meses					
12 meses					

Item	Valor	Limite	Exatidão	Índice	Volat. Anual
Ativo Líquido	1.70	5.05	3.0	0.47	15.74
Ativo Líquido	0.05	0.12	0.4	0.21	0.46
2 meses	1.79	5.04	3.0	10.00	21.76
3 meses	0.05	0.11	0.4	0.21	0.36
6 meses	1.09	4.23	3.9	8.96	20.00
9 meses	0.37	1.51	4.0	4.97	2.86
12 meses	2.38	5.53	2.3	9.75	22.79
2 meses	0.07	0.15	0.5	0.70	0.45
3 meses	1.40	3.07	4.7	6.52	15.85
6 meses	0.05	0.09	0.6	0.16	0.37
9 meses	2.30	9.61	4.2	14.95	26.93
12 meses	0.15	0.28	1.7	0.64	1.29
2 meses	5.55	7.96	3.3	14.06	20.55
3 meses	0.88	1.92	2.2	0.47	48.77
6 meses	1.45	2.97	2.0	6.72	14.98
9 meses	97.71	97.27	100.0	96.43	97.33

22/5





PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Saldo da Compensação Previdenciária**  
**Competência: ABRIL / 2019 Emitido em: 30/04/2019**

RPPS 00.798.351/0001-21 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PAGAMENTO BLOQUEADO DESDE 09/2016

## MOTIVO(S):

Índice de Proporcionalidade RI &gt; RO DESDE 09/2016

CND/CPD-EN.Vencida de 02/2017 a 03/2017

Aguardando retorno PGFN/RFB competência 02/2017 desbloqueada em 04/2017

CND/CPD-EN.Vencida de 07/2018 a 08/2018

Aguardando retorno PGFN/RFB competência 07/2018 desbloqueada em 09/2018

RO:	Quantidade	Gleas Quit Dir	Outras Gleas	Valor	RI:	Quantidade	Valor	Saldo a Receber	Mensagem
	85	0,00	0,00	841.405,75		0	0,00	841.405,75	

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



EDITAL DE CADASTRAMENTO 001/2019 - EXERCÍCIO 2019/2020  
ELABORADO PELO COMITÊ DE INVESTIMENTO EM 16/05/2019  
APROVADO PELOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL EM 16/05/2019

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA ESTÂNCIA DE SANTA FÉ DO SUL - SANTAFÉPREV, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.798.851/0001-21, torna público que, fará realizar em sua sede, situada a Rua 07, nº 1.167 – Centro, CEP 15.775-000, Santa Fé do Sul - SP, credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração e distribuição de fundos de investimentos com interesse em integrar o cadastro do SANTAFÉPREV, nos moldes previstos na Resolução CMN nº 3.922/2012 atualizada pela Resolução CMN nº 4.604/2017 e na forma estabelecida neste Edital.

## PREÂMBULO

A obtenção do edital poderá ser feita através da internet home page: [www.santafeprev.com.br](http://www.santafeprev.com.br) sendo possível a realização de download.

As Instituições interessadas no objeto deste Credenciamento deverão **atualizar** seu cadastro junto ao **SANTAFÉPREV**, ou ainda, **cadastrar-se**, apresentando os documentos necessários ao atendimento de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital. Estes documentos deverão ser apresentados em envelope fechado e/ou lacrado, identificado como **DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO** no **período de 20/05/2019 a 19/06/2019**, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs.

Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito por escrito através do e-mail: [santafeprev@santafeprev.com.br](mailto:santafeprev@santafeprev.com.br) em atenção ao Comitê de Investimentos.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo o credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração e distribuição de fundos de investimentos, para integrar o cadastro do SANTAFÉPREV, nos moldes previstos na Resolução CMN n.º 3.922/2012 atualizada pela Resolução CMN nº 4.604/2017, nas Portarias MPS nº 519/2011 e MPS nº 300, de 03 de Julho de 2015 e na Portaria MF nº 01, de 03 de Janeiro de 2017 e na forma estabelecida neste Edital.

**1.2.** Para Fundos de Investimentos devem ser credenciados o Administrador, o Gestor, o Custodiante e o Distribuidor do Fundo.

**1.3.** Em se tratando de Agentes Autônomos, deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas pela CVM/ANCORD.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE CADASTRAMENTO

**2.1.** Poderá ser cadastrada a instituição financeira cuja finalidade e ramo de atuação esteja em consonância com o objeto deste edital;

**2.2.** A habilitação no presente cadastramento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas, neste edital;

**2.3.** Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo de cadastramento, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

**2.3.1.** Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

**2.3.2.** Foi declarado inidôneo, por qualquer esfera de Governo;

**2.3.3.** Estiver sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

**2.4.** Somente poderá ser cadastrada para prestar serviços de administração de carteira de investimentos ou fundos de investimentos ao **SANTAFÉPREV**, as Instituições Financeiras ou pessoas jurídicas autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de administração de carteiras e fundos de investimento, cuja finalidade e ramo de atuação esteja em consonância com o objeto deste Edital, e que, ao final do processo de cadastramento, receba o Certificado de Cadastramento, fornecido no momento da atualização ou efetivação do seu cadastro junto ao **SANTAFÉPREV**.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** - Para a Instituição Financeira se submeter ao processo de credenciamento deverá:

**I** – Para o **administrador**, serão exigidos os seguintes documentos:

a) Carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Administrador;

b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

c) Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;

d) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);

e) Declaração de conhecimento da “Política de Investimentos” corrente, disponível no site do SANTAFÉPREV.

**II** – Para o **gestor**, serão exigidos os seguintes documentos:

a) carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Gestor;

b) Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

c) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

d) Contrato Social ou Estatuto Social;

e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

f) Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;

g) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);

h) Nome e CPF dos componentes do Quadro Societário;

i) Declarar não possuir condenação na Comissão de Valores Mobiliários nem no BACEN, devidamente assinada pelo seu respectivo representante legal;

j) Relação nominal de clientes Institucionais privados ou RPPS com os quais se relaciona, através de declaração em papel timbrado da Instituição;

k) Declaração de conhecimento da “Política de Investimentos” corrente, disponível no site do SANTAFÉPREV;

e-mail: [santafeprev@santafeprev.com.br](mailto:santafeprev@santafeprev.com.br)

Rua Sete nº 1167 - Centro - Fone/Fax 17 3631-3468

CEP 15775-000 - Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**Santa Fé do Sul**  
Governando para todos

- l) Declaração de que possui compliance atuante;
- m) Comprovar o atendimento aos requisitos previstos no § 5º do Art. 15 da Resolução CMN 3922/2010 e alterações posteriores;
- n) "Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento", preenchido e assinado pelos responsáveis pela Instituição Financeira, com o seguinte:

Informações sobre a Empresa e seus anexos abaixo:

- a. Resumo Profissional do quadro societário;
- b. Organograma da Empresa;
- c. Código de Ética e Conduta. Resumos Profissionais abaixo:
  - a. Qualificação do Corpo Técnico;
  - b. Histórico e Experiência de Atuação.

III – Para o **custodiante**, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de custodiante;
- b) Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- c) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- d) Contrato Social ou Estatuto Social;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);
- h) Nome e CPF dos componentes do Quadro Societário;
- i) Declarar não possuir condenação na Comissão de Valores Mobiliários nem no BACEN, devidamente assinada pelo seu respectivo representante legal;
- j) Declaração de conhecimento da "Política de Investimentos" corrente, disponível no site do SANTAFÉPREV;
- k) Lista de Administradores aos quais vem prestando o serviço de custódia atualmente.

IV – Para o **distribuidor**, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Distribuidor;
- b) Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- c) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- d) Contrato Social ou Estatuto Social;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);
- h) Nome e CPF dos componentes do Quadro Societário;
- i) Declarar não possuir condenação na Comissão de Valores Mobiliários nem no BACEN, devidamente assinada pelo seu respectivo representante legal;

- j) Declaração de conhecimento da “Política de Investimentos” corrente, disponível no site do SANTAFÉPREV;
- k) Contrato de distribuição firmado com o Administrador do respectivo fundo que está distribuindo.

**3.2** - Para o Fundo de Investimento que atenda a legislação vigente do Conselho Monetário Nacional se submeter ao processo de credenciamento deverá:

**I** – Apresentar a seção referente às informações do “Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento”, preenchido e assinado pelos responsáveis pela Instituição Financeira;

**II** – É de fundamental importância que sejam enviados os seguintes documentos referentes a cada um dos Fundos de Investimentos que serão submetidos ao processo de Credenciamento:

- Último Regulamento do Fundo;
- Informações Complementares;
- Última lâmina do Fundo;
- Último extrato das informações sobre o fundo;
- Relatórios de Gestão.

#### 4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

**4.1.** Os documentos devidamente assinados e autenticados, deverão ser digitalizados e entregues em CD ou Pendrive na sede do SANTAFÉPREV, ou remetidos via correios para o endereço a Rua 07, nº 1.167 – Centro, CEP: 15.775-000, Santa Fé do Sul – SP;

**4.2.** Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos;

**4.3.** Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado expressamente somente serão aceitos dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

**4.4.** O SANTAFÉPREV, não se responsabilizará e nem serão aceitos os envelopes identificados como DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO que, tendo sido enviados via postal ou entregues em outro local que não o indicado no preâmbulo e, não chegarem à sede do SANTAFÉPREV.

**4.5.** O envelope com os documentos deverá ser apresentado devidamente fechado/lacrado na sede do SANTAFÉPREV, contendo, conforme o caso, os documentos relacionados no item 3 deste Edital e devendo estar identificado da seguinte maneira:

<p>EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº. 001/2019 EXERCÍCIO 2019/2020 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SANTAFÉPREV DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA</p>
---

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1.** O Credenciamento de Instituição Financeira não implicará, para o SANTAFÉPREV, em qualquer hipótese, na obrigação de alocar ou manter seus recursos nas aplicações financeiras por ela administradas, geridas, custodiadas ou distribuídas.

- 5.2. O SANTAFÉPREV poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares das Instituições Financeiras.
- 5.3. As regras constantes deste Regulamento poderão ser alteradas a qualquer momento por modificações no mercado financeiro e de capitais, legais ou a interesse do SANTAFÉPREV.
- 5.4. O SANTAFÉPREV procederá à publicação de todas as Instituições Financeiras credenciadas no seu site.
- 5.5. As Instituições Financeiras credenciadas deverão iniciar um novo processo de credenciamento, preferencialmente 60 dias antes do término do credenciamento atual.
- 5.5.1. O credenciamento terá a validade de 12 meses, contado a partir da data de emissão do Atestado de Credenciamento expedido pelo SANTAFÉPREV, sendo necessário, após este período, um novo credenciamento.
- 5.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser disponibilizado por meio do site do SANTAFÉPREV, com acesso a todos os servidores, participantes e interessados e eventuais casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Administrativo.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de Maio de 2019.



**RONALDO DA SILVA SALVINI**  
Diretor Presidente do Santaféprev  
Presidente do Comitê de Investimento

Andressa Evangelista de Alencar Rezende  
Presidente do Conselho Administrativo



**Fabiano Ricardo Fazzio**  
Presidente do Conselho Fiscal